



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 14500 , de 19 de AGOSTO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.482.296,55 para esforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.482.296,55 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Fundo Nacional de Saúde destinados a Ação Educação Profissional de Nível Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2009, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>			<b>1.482.296,55</b>
17.033.10.128.1275.2162	IMPLANTAR E MANTER CURSOS TÉCNICOS	3.3.20.93	3209	12.296,55
		3.3.90.14	3209	107.000,00
		3.3.90.30	3209	350.000,00
		3.3.90.33	3209	80.000,00
		3.3.90.36	3209	707.000,00
		3.3.90.39	3209	42.000,00
		4.4.90.52	3209	184.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.482.296,55</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3209	1.482.296,55
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3209	1.482.296,55
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S	3209	1.482.296,55
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S	3209	1.482.296,55
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	S	3209	1.482.296,55
1.7.2.1.33.02	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	A	3209	1.482.296,55
			<b>TOTAL</b>	<b>1.482.296,55</b>